

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 609, DE 11 DE MARÇO DE 1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, Milton de Moura França e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Armando de Brito,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar, nos termos da redação apresentada pela Comissão Permanente de Regimento Interno, a Emenda Regimental Nº 04, que altera o art. 146 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a seguir transcrita:

EMENDA REGIMENTAL Nº 4

"Art. 146 - Os embargos de declaração serão conclusos ao redator do acórdão embargado. Na sua ausência temporária, superior a vinte dias, ou afastamento definitivo, os autos serão conclusos ao seu substituto, salvo no Órgão Especial, quando os autos serão distribuídos entre os componentes do Colegiado, excluídos os membros da administração."

Sala de Sessões, 11 de março de 1999.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho